



**Chamada Interna de Projetos por adesão dos  
Sebrae/UF nº 01/2017 para Apoio ao  
Desenvolvimento do Cooperativismo  
Financeiro para Pequenos Negócios.**

Brasília, 2017

## **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

**O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE,** Instituição associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70200-645, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, com atuação em todo território nacional, mediante ação direta e por meio de suas unidades operacionais, sistematicamente, localizadas nos Estados e no Distrito Federal, nos termos de seu Estatuto Social com a atribuição legal para planejar, coordenar e orientar programas técnicos, projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial e tecnológica em consonância com a Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, e o Decreto 99.570, de 9 de outubro de 1990, em parceria com os Sebrae estaduais, acolherá projetos para apoio técnico e financeiro às cooperativas de crédito que atuem com pequenos negócios, na forma e condições estabelecidos neste documento.

# **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

## **1. DO OBJETO**

Esta chamada interna destina-se a selecionar e apoiar projetos submetidos pelas unidades estaduais do Sistema Sebrae, em parceria com cooperativas financeiras locais, visando colaborar para a melhoria do desempenho dessas junto aos pequenos negócios, ampliar a oferta de crédito para este segmento e aprimorar a gestão financeira dos pequenos negócios associados às cooperativas participantes.

## **2. DA VALIDADE**

Esta chamada interna terá validade de até 12 meses, a partir da homologação por parte da Diretoria Executiva do Sebrae, que a autoriza por meio de resolução.

## **3. DIRETRIZES GERAIS E FOCO ESTRATÉGICO**

O Sistema Sebrae para atuação em projetos de apoio ao cooperativismo financeiro para pequenos negócios obedecerá às seguintes diretrizes:

- 1) Ampliar o acesso ao crédito e demais serviços financeiros pelos pequenos negócios, buscando a redução de custos, quando comparado com o sistema bancário tradicional.
- 2) Articular, negociar e integrar com todos os Sistemas organizados de cooperativismo financeiro (em nível nacional com as Confederações, Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop, Banco Central do Brasil e, em nível estadual, com Cooperativas Singulares e Centrais, Organização das Cooperativas Estaduais, unidades estaduais do Sescoop) como forma de viabilizar a inclusão dos pequenos negócios no movimento cooperativista;
- 3) Promover a cultura da cooperação e o fortalecimento do espírito cooperativista, através de processo de sensibilização e disseminação junto à sociedade civil, dos benefícios do associativismo e da agregação dos pequenos negócios em cooperativas de crédito, como forma a potencializar suas poupanças e reduzir os custos dos serviços financeiros, comparados com aqueles praticados pelos bancos tradicionais;
- 4) Capacitar permanente o corpo técnico do Sistema Sebrae, encarregado dos programas de desenvolvimento do cooperativismo de crédito para pequenos negócios, em normativos e práticas cooperativistas, inteirando-se das particularidades do movimento cooperativista, de modo a oferecer aos clientes um serviço de qualidade, tornando-o uma referência no mercado sobre cooperativismo financeiro para pequenos negócios;
- 5) Prover apoio técnico por meio de capacitação e consultoria técnica especializada para dirigentes, gerentes e associados de cooperativas financeiras singulares e centrais, de forma complementar e integrada às atividades do Serviço de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP;

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

- 6) Disponibilizar produtos e serviços de capacitação e consultoria pelo Sistema Sebrae aos clientes/associados pessoas jurídicas das cooperativas financeiras, integrando-os, em projetos e ações de desenvolvimento setorial e local;
- 7) Estimular, sempre que possível, o desenvolvimento em conjunto com as cooperativas financeiras beneficiadas de ações que contribuam para o desenvolvimento de suas comunidades, visando disseminar a cultura cooperativista, a educação financeira e empreendedora;
- 8) O Sistema Sebrae não fará aporte de recursos financeiros para formação de capital (“funding”) nas cooperativas financeiras singulares ou centrais tendo em vista que esse segmento empresarial tem como filosofia a captação de poupança e utilização de seus recursos exclusivamente aos associados. Da mesma forma, o Sistema Sebrae não concederá recursos financeiros para saneamento financeiro dessas instituições.

Visando o alinhamento às dimensões de atuação do Sistema Sebrae, os projetos voltados ao desenvolvimento do cooperativismo financeiro para pequenos negócios seguirão os seguintes focos estratégicos:

**Quadro 01: Alinhamento estratégico**

Dimensões Sistema SEBRAE	Focos estratégicos Projetos Cooperativismo Financeiro
Competitividade dos pequenos negócios	Melhorar a capacidade de gestão dos pequenos negócios cooperativistas com produtos e serviços de orientação, capacitação e consultoria.
Competitividade estrutural e sistêmica	Articular com as instituições e os Sistemas Cooperativistas ações que promovam o cooperativismo financeiro junto aos pequenos negócios.
	Desenvolver a compreensão sobre características e necessidades dos pequenos negócios junto aos dirigentes, gerentes e corpo técnico das cooperativas financeiras.
	Contribuir para o aprimoramento de produtos/serviços e processos das cooperativas financeiras, visando melhor atendimento aos pequenos negócios.
Estímulo ao empreendedorismo	Desenvolver o potencial empreendedor dos clientes/associados das cooperativas financeiras, por meio do estímulo à formalização.
Excelência na gestão	Garantir a mensuração, transparência e divulgação dos resultados dos projetos, utilizando os sistemas de gestão disponíveis.

# **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

## **4. DO PÚBLICO ALVO**

Os projetos de cooperativismo financeiro para pequenos negócios terão como público-alvo, prioritariamente, os pequenos negócios associados às cooperativas financeiras que aderirem ao projeto.

De forma secundária serão também público-alvo do projeto:

- (a) Os potenciais empreendedores (pessoas físicas que exerçam alguma atividade produtiva), desde que o foco do trabalho seja a formalização deste potencial empreendedor.
- (b) Dirigentes, gerentes e corpo técnico das cooperativas que atuam com a carteira de clientes pessoa jurídica (pequenos negócios).

Na definição do público-alvo, os projetos deverão informar a quantidade de empresas a serem atingidas pelas ações do projeto, segmentando por porte: MEI, ME e EPP.

As cooperativas que aderirem aos projetos não serão consideradas público-alvo, mas sim parceiras e corresponsáveis pelos resultados do projeto.

## **5. DOS PROPONENTES**

Para atender às especificidades e requisitos técnicos desta chamada interna de projetos, somente poderão ser selecionadas as propostas apresentadas pelas unidades estaduais do Sistema SEBRAE e que contenha parcerias formais com cooperativas financeiras centrais e singulares que possuam atuação com pequenos negócios, conforme porte definido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações subsequentes.

### **5.1 - Critérios de elegibilidade**

São elegíveis todos os Sebrae/UF que apresentem em seus projetos compromisso de participação de cooperativas financeiras que atuem com carteira de clientes pessoa jurídica composta por pequenos negócios. Adicionalmente, compõem os critérios de elegibilidade:

- a) Não existir pendência do Sebrae/UF em relação à prestação de contas e/ou envio de relatório de execução física e financeira (parciais e final) de projetos aprovados em anos anteriores;
- b) Não existir saldo a ser executado superior a 25% dos recursos totais de projetos aprovados em anos anteriores

### **5.2 - Responsabilidade de execução**

A instituição proponente e executora do projeto será o Sebrae/UF, o qual será responsável pelo recebimento dos recursos e a execução do projeto. Demais instituições poderão participar do projeto conforme parâmetros definidos pelo Sebrae/UF proponente,

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

utilizando, obrigatoriamente, a metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados – GEOR.

### 5.3 – Papéis e responsabilidades dos atores envolvidos

O sucesso dos projetos de cooperativismo financeiro para pequenos negócios envolve uma articulação com diversos atores deste segmento, seja em âmbito nacional como também em âmbito estadual e local. Neste sentido a tabela a seguir, apresenta os papéis e responsabilidades de cada ator envolvido.

**Tabela 01: Papéis e responsabilidades dos atores**

<b>Instituição</b>	<b>Papéis e responsabilidades</b>
Sebrae Nacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definir as diretrizes de atuação para o Projeto Nacional de Desenvolvimento do Cooperativismo de Crédito para Pequenos Negócios;</li><li>• Articular parcerias em nível nacional com as instituições e sistemas cooperativistas de crédito;</li><li>• Apoiar tecnicamente o Sebrae/UF na realização das ações do projeto;</li><li>• Aportar recursos de CSN em projetos dos Sebrae/UF submetidos para análise e aprovados pela Diretoria Executiva;</li><li>• Monitorar a execução das ações pelos Sebrae/UF, em especial os que possuem recursos de CSN;</li><li>• Desenvolver estudos e informativos sobre o panorama evolutivo do cooperativismo financeiro para pequenos negócios, bem como sobre os resultados dos projetos;</li><li>• Desenvolver e aplicar ações de capacitação para as equipes do Sebrae/UF, permitindo a constante atualização sobre os assuntos inerentes ao cooperativismo financeiro.</li></ul>
Sebrae Estadual – Sede	<ul style="list-style-type: none"><li>• Designar um gestor estadual para o projeto e os respectivos interlocutores nos escritórios regionais;</li><li>• Articular parcerias em âmbito estadual com as instituições e sistemas cooperativistas de crédito;</li><li>• Elaborar projeto estadual para Desenvolvimento do Cooperativismo de Crédito para Pequenos Negócios;</li><li>• Coordenar as ações previstas nos projetos;</li><li>• Elaborar projeto para captação de recursos de CSN junto ao Sebrae Nacional, de acordo com os normativos internos do Sistema Sebrae e diretrizes nacionais;</li><li>• Zelar pela boa gestão do projeto e o cumprimento das metas estipuladas, tanto físicas como financeiras;</li><li>• Reportar ao Sebrae Nacional os resultados do projeto, a cada 06 meses.</li></ul>
Sebrae Estadual – Escritórios regionais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para a execução das ações dos projetos, interagindo com as cooperativas singulares que atuem no mesmo território de abrangência do escritório regional;</li><li>• Integrar as ações do projeto a outras iniciativas e projetos do território que possuam sinergia com o tema cooperativismo financeiro;</li><li>• Divulgar as ações e resultados do projeto para lideranças empresariais locais;</li><li>• Fazer os registros de atendimento e das ações realizadas nos sistemas corporativos do Sebrae;</li><li>• Zelar pela boa gestão do projeto e o cumprimento das metas estipuladas, tanto físicas como financeiras;</li><li>• Subsidiar a Sede do Sebrae/UF com informações para compor o relatório de desempenho do projeto a ser submetido ao Sebrae Nacional.</li></ul>

Continua...

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

Continuação.

Confederações de Cooperativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Facilitar a interlocução com as Centrais e Cooperativas Singulares</li> <li>• Participar do Comitê Gestor Nacional, sempre que convidada pelo Sebrae Nacional;</li> <li>• Dar publicidade às ações e resultados do projeto nos canais internos e externos de comunicação de seus respectivos Sistemas;</li> <li>• Contribuir com estudos e informações em âmbito nacional que permitam monitorar a evolução e os indicadores do cooperativismo financeiro, em especial o segmento de pequenos negócios.</li> </ul>
Cooperativas Centrais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aderir ao projeto por meio de formalização de convênio, contrato de prestação de serviços ou acordo de resultado com o Sebrae/UF;</li> <li>• Arregimentar as cooperativas singulares para adesão ao projeto;</li> <li>• Contribuir para a realização das ações do projeto, intervindo, se necessário, junto às cooperativas singulares;</li> <li>• Designar um gestor/interlocutor do projeto na central;</li> <li>• Promover as ações do projeto junto às cooperativas singulares participantes;</li> <li>• Participar das reuniões do Comitê Gestor Local;</li> <li>• Dar publicidade às ações e resultados do projeto em seus canais internos e externos de comunicação.</li> <li>• Contribuir com as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do projeto, em especial no tocante à mensuração dos indicadores finalísticos.</li> </ul>
Cooperativas Singulares	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aderir aos projetos estaduais, por meio de assinatura de termo de adesão, acordo de resultados, ou convênio;</li> <li>• Designar um gestor/interlocutor do projeto na cooperativa;</li> <li>• Apoiar a realização das ações nas cidades escolhidas em parceria com o técnico local do SEBRAE/UF</li> <li>• Promover as ações do projeto junto ao público-alvo;</li> <li>• Arregimentar associados dentro do perfil do público alvo do projeto;</li> <li>• Participar das reuniões do Comitê Gestor Local, sempre que convidado pelo Sebrae/UF;</li> <li>• Envolver as equipes internas nas atividades direcionadas a esse público;</li> <li>• Dar publicidade às ações e resultados do projeto em seus canais internos e externos de comunicação.</li> <li>• Contribuir com as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do projeto, em especial no tocante à mensuração dos indicadores finalísticos.</li> </ul>

### 6. DA BASE NORMATIVA

A relação Sebrae Nacional e Sebrae/UF será regida por meio de contrato de gestão, respaldado na IN 37/19 que estabelece critérios e procedimentos que regulam a execução orçamentária e a financeira no âmbito do Sistema Sebrae e também pela IN 47-02, que estabelece os procedimentos de padronização, segurança das informações e transparência para as deliberações da Diretoria Executiva.

A relação entre o Sebrae/UF e as instituições executores e/ou beneficiárias de recursos será regida por meio de convênio de cooperação geral e/ou convênio de cooperação técnica e financeira, devendo neste caso ser obedecidos os preceitos da IN 41-05. A critério do Sebrae/UF poderá ser utilizado contrato de prestação de serviços, desde que ocorra pagamento (total ou parcial) por parte das cooperativas financeiras e/ou empresas beneficiadas, que deverão ser contabilizados como receita financeira do projeto.

## **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

Os projetos apresentados pelos Sebrae/UF deverão seguir as orientações contidas nesta chamada interna de projetos.

### **7. DO APOIO FINANCEIRO**

#### **7.1 - Natureza**

Os recursos desta chamada interna, no valor de até **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões, seiscentos mil reais) são oriundos do orçamento da Unidade de Acesso a Serviços Financeiros (UASF) do Sebrae Nacional, projeto Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

#### **7.2 - Número de Projetos Apoiados**

Serão apoiados até 20 (vinte) projetos, sendo 01 projeto por unidade estadual. Cada projeto poderá contemplar diferentes regiões do Estado, conforme a estratégia definida localmente pelo Sebrae/UF.

#### **7.3 - Recursos Financeiros por Projeto**

Destinar-se-á recursos financeiros no montante de **até R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para cada projeto, por um período de execução de até 24 meses, podendo ser prorrogado por um período de mais 12 meses, mediante justificativa do Sebrae/UF executor e aprovação do Sebrae Nacional.

Os projetos apresentados deverão obedecer aos limites dispostos na tabela abaixo, para todo o período de execução do projeto:

**Tabela 02: Limites orçamentários por projeto**

<b>Item</b>	<b>Limites</b>
Valor total do aporte do Sebrae/NA	No mínimo R\$ 150.000,00 e no máximo R\$ 400.000,00
Contrapartida do Sebrae/UF e parceiros	No mínimo 50% do valor do projeto.
Missões e visitas técnicas nacionais	Até 20% do valor total do projeto, sendo a parcela do Sebrae/NA não superior a 15% do valor total de seu aporte.
Ações de capacitação e consultoria para a cooperativa (dirigentes, gerentes e corpo técnico).	No máximo 50% do valor total do projeto, sendo a parcela do Sebrae/NA não superior a 40% do valor total dessas ações.

As propostas aprovadas receberão apoio técnico e financeiro com liberação dos recursos, via “Transferência Interna – Contribuição Social do SEBRAE/NA, pelos períodos correspondentes aos ciclos de elaboração do PPA do Sistema Sebrae, e em conformidade com o cronograma de execução físico e financeira dos projetos apresentados.

A liberação dos recursos financeiros pelo SEBRAE Nacional obedecerá ao disposto no item 13 da INS 37-19, e suas eventuais atualizações.



## **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

### **7.4 - Contrapartidas econômica e financeira**

Em cada projeto poderá conter contrapartida econômica e financeira das cooperativas participantes, empresas beneficiadas e/ou demais parceiros apoiadores do projeto para o alcance dos resultados pactuados, conforme limites da tabela 02 acima. A contrapartida econômica não poderá ultrapassar 50% do valor total de contrapartida. O Sebrae/UF, a seu critério, poderá complementar o valor de contrapartida com recursos da contribuição social ordinária (CSO) para atingir o percentual mínimo de 50% de contrapartida no projeto.

### **7.5 – Ações possíveis de apoio**

Os projetos submetidos ao Sebrae Nacional para obtenção de recursos de CSN terão como ações possíveis de apoio:

- a) Realização de estudos e pesquisas em âmbito estadual;
- b) Intercâmbio técnico por meio de vistas técnicas e missões empresariais nacionais;
- c) Realização de consultoria técnica (diagnóstico, elaboração/implantação de plano de melhoria, incluindo reuniões de monitoramento).
- d) Realização de capacitações para dirigentes, gerentes e corpo técnico da cooperativa;
- e) Realização de capacitações para associados pessoa jurídica (pequenos negócios);
- f) Realização de Seminários, workshops, palestras e oficinas;
- g) Realização de rodadas negócios/crédito.

### **7.6 - Itens não financiáveis**

Os recursos financeiros dos projetos não poderão ser utilizados para investimento em ativo fixo. De igual modo, também não poderão ser utilizados para pagamento de salários ou complementação salarial do quadro de pessoal permanente e de despesas de administração das cooperativas participantes.

**Não serão apoiadas** ações que contemplem despesas para funcionamento das instituições, aquisição de bens móveis, imóveis e benfeitorias, encargos e folha de pagamento de pessoal, **material de consumo, comunicação e marketing**, e outras vedações constantes na INS 37/19 e INS 41/05, no que couber.

O Sebrae/UF, na elaboração e gestão dos projetos e eventuais convênios com parceiros locais, deverá obedecer às vedações existentes nas instruções que compõem a base normativa (item 5) desta chamada interna de projeto.

## **8. DO PROCEDIMENTO**

### **8.1 - Manifestação e formalização de interesse**

As cooperativas financeiras interessadas em integrar os projetos deverão manifestar seu interesse por meio de termo de adesão ou acordo de resultados assinado pelo

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

---

Presidente da Cooperativa, formalizando seu compromisso de cumprir as atividades e metas previstas no projeto e os aportes de contrapartidas estipulados com o Sebrae/UF, mesmo nos casos em que exista convênio de cooperação vigente entre a cooperativa e o Sebrae/UF.

### 8.2 - Elaboração dos Projetos

O Sebrae/UF e as Cooperativas Financeiras participantes negociarão e elaborarão, com base nesta chamada interna os termos e condições do projeto a ser desenvolvido em conjunto. No caso de aprovação do projeto apresentado ao Sebrae Nacional, o Sebrae/UF realizará a formalização de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira ou Contrato de Prestação de Serviços com as Cooperativas participantes, conforme as atividades propostas no projeto e a negociação realizada previamente para a operacionalização das atividades.

### 8.3 - Apresentação dos Projetos

As propostas deverão seguir o roteiro para apresentação de projeto que consta nos anexos deste documento e estarem em conformidade com o cronograma de apresentação de projetos para análise.

O Sebrae/UF deverá cumprir as etapas a seguir para a apresentação das propostas:

1. Arregimentar Cooperativas Financeiras Centrais e/ou Singulares, com atuação no respectivo Estado e firmar acordo de resultados ou termo de adesão ao projeto;
2. Elaborar a proposta de projeto de acordo com o roteiro disponibilizado nos anexos desta chamada pública;
3. Os projetos devem ser apresentados pelo Sebrae/UF, contendo a relação de cooperativas participantes, com CNPJ, e os documentos de formalização de interesse em anexo.
4. Submeter o projeto à Diretoria do Sebrae Nacional, utilizando sistema eletrônico de encaminhamento de projeto.
5. Caso o Sebrae/UF não esteja habilitado para uso do sistema eletrônico, o projeto deve ser enviado em meio físico impresso, direcionado à Diretoria Técnica do Sebrae Nacional;
6. Os projetos enviados por meio impresso deverão ser identificados pelo Código da Chamada a que estarão concorrendo, conforme modelo a seguir:

Chamada Interna de Projeto 01/2017 - Sistema Sebrae Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios do Estado de _____. Unidade Proponente: (indicar o SEBRAE/UF)
--

7. Encaminhar à Unidade de Acesso a Serviços Financeiros do Sebrae Nacional o mesmo documento, **em versão digital**, para o e-mail do Analista Responsável (ver item 14 deste documento).

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

### 8.4 – Eixos de atuação

Os projetos apresentados deverão, entre as ações propostas, contemplar os seguintes eixos de atuação:

**Tabela 03: Eixos de atuação e ações possíveis**

<b>Eixos de atuação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Ações possíveis</b>
Articulação e Governança	Promover o engajamento e garantir maior nível de compromisso dos dirigentes com os projetos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seminários de sensibilização</li><li>• Reuniões periódicas de monitoramento e avaliação</li></ul>
Consultoria nas cooperativas	Diagnosticar o status da cooperativa no atendimento ao pequeno negócio e desenvolver um planejamento visando atingir as metas para os indicadores finalísticos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnóstico</li><li>• Plano estratégico</li><li>• Monitoramento e avaliação</li></ul> <p>(Essas ações são obrigatórias para este eixo de atuação)</p>
Desenvolvimento das cooperativas	Aprimorar o entendimento do perfil, o atendimento, os produtos e serviços da cooperativa voltados ao pequeno negócio.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitação de conselheiros e dirigentes</li><li>• Capacitação dos gerentes</li><li>• Capacitação do corpo técnico</li><li>• Mentoria para dirigentes e gerentes</li></ul>
Desenvolvimento dos cooperados	Aprimorar as competências de gestão dos pequenos negócios associados às cooperativas, com ênfase na gestão financeira, no uso adequado do crédito e na renegociação de dívidas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seminários de orientação para o crédito</li><li>• Cursos do portfólio nacional e estadual do Sebrae</li><li>• Consultoria pré e pós crédito</li></ul>
Promoção comercial	Promover encontros de negócios entre associados de uma ou mais cooperativas e potenciais clientes/associados.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rodadas de negócios com associados e não associados, integrada com Rodadas de Crédito.</li><li>• Participação de grupos de cooperados em feiras de negócio organizadas pelo Sebrae.</li></ul>
Desenvolvimento local	Disseminar a cultura cooperativista, a educação financeira e a educação empreendedora na comunidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Palestras, oficinas e cursos</li></ul>

### 8.5 - Prazos de apresentação dos projetos

As propostas poderão ser encaminhadas a partir da data da Resolução da Diretoria Executiva que homologa e autoriza esta chamada interna de projetos e durante o prazo de validade de 12 meses. Os projetos serão analisados por ordem de chegada ao Sebrae Nacional e submetidos para aprovação em 02 (dois) lotes, conforme cronograma a seguir:

**Tabela 04: Prazos de apresentação, análise e aprovação.**

<b>Lote</b>	<b>Prazo de apresentação e análise</b>	<b>Prazo de aprovação</b>
Primeiro	Março a Abril/2017	Mai/2017
Segundo	Junho a Agosto/2017	Setembro/2017

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

Após o encerramento do prazo de validade desta chamada pública, nenhum outro projeto será recebido pelo Sebrae Nacional, bem como não serão aceitos quaisquer adendos ou informações suplementares àqueles já apresentados.

### 8.6 - Prazo de Execução

Os Projetos terão um prazo de execução de até 24 meses, a partir da aprovação do projeto pelo Sebrae Nacional e repasse da primeira parcela de recursos. O projeto poderá, mediante justificativa do Sebrae/UF e sob autorização do Sebrae/NA, ser prorrogado por mais 12 meses, sem novos aportes de recursos financeiros.

### 8.7 – Indicadores de resultados

Visando uma uniformidade para mensuração dos resultados, os projetos deverão conter o conjunto de indicadores do quadro a seguir:

**Quadro 02: Conjunto de indicadores de resultados**

<b>Indicador 01:</b>	<b>Empresa associada à cooperativa de crédito</b>		
<b>Unidade de medida:</b>	Nº empresas	<b>Verbo:</b>	Aumentar
<b>Definição:</b>	É a variação da quantidade de associado PJ enquadrado como MPE, conforme a lei 123/2006 e suas alterações.		
<b>Polaridade</b>	Quanto maior melhor		
<b>Forma de cálculo:</b>	Variação do valor mensurado em t0, t1, t2...tn $\Delta N = QN_{tn} - QN_{t(n-1)}$ , onde:  $\Delta N$ = Variação do número de pequenos negócios associados $QN_{tn}$ = quantidade de cliente na data base tn		
<b>Exemplo:</b>	Atingir o número de 10.000 pequenos negócios associados às Cooperativas Financeiras até dezembro de 2017.		

<b>Indicador 02:</b>	<b>Volume de crédito concedido por parceiro</b>		
<b>Unidade de medida:</b>	R\$	<b>Verbo:</b>	Aumentar
<b>Definição:</b>	É o saldo da carteira (volume de crédito líquido) das diversas modalidades de crédito disponíveis para PJ. O número deve contemplar somente pequenos negócios (MEI, ME, EPP, Produtor Rural com registro) Mede o volume de crédito concedido ao público alvo por parceiros Sebrae.		
<b>Polaridade</b>	Quanto maior melhor		
<b>Forma de cálculo:</b>	Variação do valor mensurado em t0, t1, t2...tn $\Delta S = S_{tn} - S_{t(n-1)}$ , onde:  $\Delta S$ = Variação do saldo da carteira de crédito de pequenos negócios $S_{tn}$ = saldo da carteira na data base tn		
<b>Exemplo:</b>	Atingir o volume de R\$ 100.000.000,00 em crédito concedido aos pequenos negócios até 2017.		

<b>Indicador 03:</b>	<b>Índice de inadimplência</b>		
<b>Unidade de medida:</b>	%	<b>Verbo:</b>	Obter
<b>Definição:</b>	É o percentual da carteira de crédito PJ ativa com operações em atraso com mais de 30, 60 e 90 dias. Mensura a quantidade de clientes que tiveram acesso à crédito ou garantia de crédito e não cumpriram com suas obrigações.		
<b>Polaridade</b>	Quanto menor melhor		

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

<b>Forma de cálculo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Txind 30d = Somatório do volume \$ de operações com atraso &gt; 30d / Volume \$ total de operações.</li> <li>• Txind 60d = Somatório do volume \$ de operações com atraso &gt; 60d / Volume \$ total de operações.</li> <li>• Txind 90d = Somatório do volume \$ de operações com atraso &gt; 90d / Volume \$ total de operações.</li> </ul>
<b>Exemplo:</b>	Obter uma inadimplência de no máximo 3% na carteira PJ (MPE) até dezembro de 2017.

<b>Indicador 04:</b>	<b>Produtos utilizados pelos pequenos negócios</b>		
<b>Unidade de medida:</b>	%	<b>Verbo:</b>	Obter
<b>Definição:</b>	É a taxa de utilização pelos pequenos negócios associados dos produtos e serviços disponíveis para pessoa jurídica. Mede o grau de fidelidade do cliente à cooperativa.		
<b>Polaridade</b>	Quanto maior melhor		
<b>Forma de cálculo:</b>	Variação do valor mensurado em t0, t1, t2...tn $\Delta P = \%Pt_n - \%Pt_{(n-1)}$ , onde:  $\Delta P$ = Variação do percentual de produtos e serviços utilizados $\%Pt_n$ = percentual apurado de utilização de produtos na data base tn		
<b>Exemplo:</b>	Obter uma taxa de utilização de produtos de 50% até dezembro de 2017.		

As mensurações de resultados devem seguir os preceitos da Gestão Orientada para Resultados - GEOR e serem realizadas em períodos pré-definidos, sendo obrigatória a mensuração inicial (t0) e a mensuração final (tn). Para garantir o cumprimento dos objetivos e permitir eventuais correções de rumos, recomenda-se a realização de mensurações intermediárias (t1, t2, t3 ...) anualmente.

A mensuração T0 será considerada a que for apresentada na proposta de projeto que será objeto de análise pelo Sebrae Nacional, sendo necessário indicar a data base (mês/ano).

### 8.8 - Avaliação e Seleção

O processo de avaliação e seleção das propostas que poderão receber apoio técnico e/ou financeiro do Sebrae Nacional será realizado em duas etapas:

1ª) Análise técnica do projeto pela equipe da Unidade de Acesso a Serviços Financeiro e pelo comitê de avaliação;

2ª) Aprovação por parte da Diretoria Executiva do Sebrae Nacional.

#### 8.8.1 - Comissão Julgadora

Será constituído um Comitê Técnico de Avaliação no âmbito da Unidade de Acesso a Serviços Financeiros do Sebrae/NA, podendo conter convidados de outras unidades do Sebrae/NA e/ou de instituições representativas do sistema cooperativista financeiro nacional. O Comitê terá até 05 participantes.

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

Uma análise prévia do projeto será realizada pelo Gestor do Projeto Nacional de Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios, antes da submissão para o Comitê de Avaliação. Nesta etapa poderão ser solicitados ajustes do projeto ao Sebrae/UF.

Após análise e emissão de parecer prévio, o projeto será submetido para avaliação do Comitê Técnico que julgará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada interna de projetos. Nesta etapa não será possível a realização de novos ajustes pelo Sebrae/UF proponente.

### 8.8.2. Critérios de Julgamento e Classificação

Serão considerados os critérios abaixo na avaliação técnica das propostas de projeto pelo Comitê de Avaliação. O somatório dos critérios vai compor a nota geral dos projetos, as quais serão classificadas da maior nota para a menor nota. Serão contemplados os projetos em ordem decrescente de pontuação (do maior para o menor) até completarem a totalidade dos recursos orçamentários disponíveis na Chamada Interna de Projetos.

**Tabela 05: Critérios de avaliação.**

<b>Critério</b>	<b>O que será avaliado</b>	<b>Peso</b>
Apresentação da proposta	Adequação da proposta ao roteiro apresentado.	1
Histórico	Histórico de atuação do Sebrae/UF com o tema cooperativismo financeiro para pequenos negócios, indicando ações realizadas e resultados obtidos, de forma cronológica.	2
Justificativa	Argumentação quanto à relevância do projeto para o Estado	2
Nível de adesão dos parceiros	Quantidade, tipo e característica dos parceiros que aderiram formalmente ao projeto; relação das cooperativas participantes, incluindo o CNPJ e a qual Sistema Cooperativista está vinculada.	2
Alinhamento estratégico	Grau de aderência das ações propostas aos eixos estratégicos e às diretrizes gerais apresentadas no documento de orientação (Diretrizes de Atuação do Sistema Sebrae para Projetos de Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios – período 2017 a 2020)	1
Público-alvo	Caracterização do público-alvo do projeto.	1
Objetivos	Coerência dos objetivos propostos com as diretrizes gerais.	1
Resultados Finalísticos	Coerência das metas e grau de desafio a ser atingido, comparado com a evolução dos indicadores em períodos passados; existência de estratégias para mensuração dos resultados.	3
Ações	Coerência e grau de adequação das ações aos objetivos propostos e às diretrizes gerais; Quantidades de ações destinadas a atender os pequenos negócios; Existência de ações inovadoras.	3
Recursos	Percentual de recursos do Sebrae/NA sobre o valor total do projeto; percentual das contrapartidas do Sebrae/UF e dos parceiros em relação ao valor total do projeto.	3
Cronograma físico e financeiro	Existência e adequação do cronograma físico e financeiro às ações do projeto; indicação da quantidade de ações (palestras, cursos, seminários, consultorias, rodadas, etc) a serem realizadas.	2
Termo de compromisso	Existência de compromisso formal do parceiro, assinado por Presidentes e ou Diretores da instituição. O termo de compromisso pode ser um Acordo de Resultados, um Convênio firmado ou um Termo de Adesão ao projeto.	1

Continua...

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

Continuação.

Ações integradas com Sociedades de Garantia de Crédito	Existência de projeto na região que envolva atuação integrada entre cooperativas financeiras e sociedade de garantia de crédito (constituídas ou em processo de constituição). Análise será com base no histórico e nas ações previstas.	3
--	--	---

Cada critério receberá notas de 0 a 10, e a nota máxima que um projeto poderá atingir é 250 pontos. De acordo com o volume de recursos, a quantidade de projetos apresentados e o limite orçamentário disponível, o Sebrae Nacional adotará uma nota de corte de 100 pontos mínimos para a aprovação dos projetos.

### 8.8.3 - Apuração e Divulgação dos Resultados

Após a análise do Comitê de Avaliação, o resultado será encaminhado à Diretoria do Sebrae Nacional para conhecimento e homologação, com a relação dos projetos aprovados e classificados. Os resultados serão divulgados por email aos responsáveis identificados nos projetos em até 05 dias úteis após a homologação pela Diretoria Executiva.

## 9. DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

O Sebrae/UF deverá inserir o(s) projeto(s) no Sistema Gestão Estratégica Orientada para Resultados (SGE), observada a estrutura padronizada de gestão de projetos, a exemplo da definição de indicadores de resultado e avaliação, dentre outros.

O Sebrae Nacional repassará os recursos aos Sebrae/UF de acordo com o estipulado no item 13.2.3 da IN 37-19, transcrito a seguir:

*“13.2.3. As transferências de recursos ocorrerão considerando que a primeira parcela será adiantada, compatível com o cronograma, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado da CSN, com mínimo de 4 (quatro) parcelas para o período de execução do projeto, com exceção de projetos com evento único (exemplo: feiras, congressos, rodadas, missões e outros similares).*

*13.2.3.1. Para as liberações a partir da parcela adiantada, o SEBRAE/UF deverá comprovar a execução financeira à unidade do SEBRAE/NA responsável pelo recursos transferido de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da parcela anterior, devendo ser demonstrado os recursos executados da CSN e da contrapartida, quando houver. O SEBRAE/UF deverá comprovar, também, a execução física nas condições estabelecidas nas resoluções de aprovação.”*

No caso do Sebrae/UF repassar recursos às cooperativas participantes, mediante a formalização de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira, deverá observar o disposto na IN 41/05. Deve-se ainda atentar para que o cronograma de desembolso do convênio esteja compatível com o desembolso das parcelas do projeto pelo Sebrae Nacional.

## **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

### **10. DA COORDENAÇÃO E GESTÃO**

Ao Sebrae/NA caberá o papel de coordenação dos projetos em nível nacional, competindo-lhe acompanhar e consolidar os resultados das ações previstas nos projetos a nível nacional, realizar diligências quando necessário, solicitar relatórios de execução física/financeira do gestor e/ou executor.

O Sebrae /UF será o gestor do projeto, competindo-lhe coordenar as ações previstas, consolidar os resultados das ações nos projetos a nível local, realizar diligências quando necessário, solicitar relatórios de execução física/financeira do parceiro executor.

Demais instituições interessadas poderão participar do projeto conforme parâmetros definidos pelo Sebrae/UF e as cooperativas envolvidas.

### **11. DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO**

Os gestores dos Sebrae/UF que tenham projetos de cooperativismo financeiro para pequenos negócios passarão a compor um comitê gestor nacional, que se reunirá semestralmente, de forma presencial ou por videoconferência, com o propósito de trocar experiências, disseminar boas práticas, avaliar o andamento das ações dos projetos e propor melhorias.

É recomendável que o Sebrae/UF constitua um comitê gestor local, com representantes das cooperativas centrais e singulares aderentes ao projeto. Sugere-se que este comitê se reúna ao menos duas vezes ao ano, ou seja, a cada semestre, com o mesmo propósito do comitê nacional.

As reuniões do comitê nacional e do comitê local deverão ser registradas em atas e anexadas aos respectivos projetos no Sistema de Gestão Estratégica (SGE), informando a todos os membros do comitê quando da sua publicação.

As cooperativas financeiras participantes deverão disponibilizar, sempre que solicitadas, as informações relacionadas às atividades, metas e indicadores de desempenho estabelecidos nos projetos aprovados. Não havendo justificativa plausível para o não cumprimento das metas e não apresentando resultados de acordo com o estabelecido, o repasse de recurso poderá ser suspenso pelo Sebrae/NA e, caso haja convênio e/ou contrato de prestação de serviços em âmbito local, ocorrerá o respectivo distrato.

### **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Sebrae/UF deverá prestar contas ao Sebrae/NA da execução física e financeira, bem como da mensuração dos indicadores de resultados, em conformidade com a base normativa que rege esta chamada interna de projetos e sempre que solicitado pelo Gestor Nacional do Projeto de Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.



## **Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

---

Ao final de cada ano o Gestor do Projeto no Sebrae/UF deverá apresentar um relatório técnico com as ações realizadas no período, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Sebrae/NA.

Caso o Sebrae/UF tenha convênio de cooperação técnica e financeira com cooperativa participante do projeto, a prestação de contas final pela cooperativa contemplada deverá ser realizada 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio com o Sebrae/UF, especificando a aplicação dos recursos obtidos por intermédio desta chamada interna de projetos. O prazo de vigência do convênio entre o Sebrae/UF e as Cooperativas não deve ultrapassar o prazo final do projeto, estabelecido nesta chamada interna.

O Sebrae/UF encaminhará a prestação de contas ao Sebrae Nacional, juntamente com parecer técnico e com a documentação para fechamento das atividades e conclusão do respectivo processo junto à Auditoria.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta chamada interna de projetos destina-se às unidades do Sistema Sebrae que tenham representatividade em ações de serviços financeiros ou correlatas.

Os valores dos recursos a serem concedidos poderão ser diferentes dos solicitados nos projetos, em função de cortes ou remanejamentos propostos pelo Comitê de Avaliação após análise.

Dos resultados apurados pelo Comitê de Avaliação não caberá quaisquer recursos ou apelação pelos proponentes.

Não havendo nenhuma ação após 06 meses da aprovação do projeto, os recursos serão devolvidos ao Sebrae Nacional pelo Sebrae/UF, podendo ocorrer o encerramento do projeto aprovado.

Em caso de convênio de cooperação técnica e financeira a ser firmado entre o Sebrae/UF e Cooperativas Financeiras parceiras, o repasse de recursos deverá ser realizado pelo Sebrae/UF em até 02 meses da assinatura do convênio.

Deverá ser observada a versão em vigor da INS 41 e INS 47 quando da apresentação dos projetos e da INS 37 quando do desembolso financeiro pelo Sebrae/NA ao Sebrae/UF.

As boas práticas que forem identificadas e implantadas em decorrência das ações do projeto serão registradas e poderão ser disponibilizadas para divulgação a outras cooperativas financeiras, por meio de publicação a ser produzida pelo Sebrae/NA.

A qualquer tempo o presente documento poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade por interesse do Sebrae Nacional, sem que isto implique no direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **14. DOS CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS**

Unidade de Acesso a Serviços Financeiros:

Analista responsável: Weniston Abreu - [weniston.abreu@sebrae.com.br](mailto:weniston.abreu@sebrae.com.br)

Gerente: Alexandre Comin – [a.comin@sebrae.com.br](mailto:a.comin@sebrae.com.br)

Gerente-adjunta: Magaly Albuquerque – [magaly.tania@sebrae.com.br](mailto:magaly.tania@sebrae.com.br)

#### **15. ANEXOS**

- I - Formulário para apresentação de projetos
- II - Tabela modelo para mensuração de resultados por cooperativa
- III - Itens constantes do diagnóstico da cooperativa

# Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

## Formulário para apresentação de projetos – PPA 2017-2018 (Anexo B – IN 47 02)

Observação: Os textos em **vermelho** são orientações sobre o que deve conter o campo. O texto em **azul** é um texto obrigatório no campo.

### 1. Identificação do projeto

<b>Proponente:</b>	<b>SEBRAE/ ____</b> (informar a unidade estadual)
<b>Nome do projeto:</b>	<b>Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios do Estado de _____.</b>
<b>Responsáveis pelo Projeto</b>	(informar os responsáveis pelo projeto, desde a Diretoria de vinculação no SEBRAE/UF)  Diretoria: _____ Nome do Diretor: _____  Unidade: _____ Nome do Gerente: _____ Telefone: _____ Email _____  Gestor do Projeto Nome: _____ Telefone _____ Email _____
<b>Prazo de vigência:</b>	(Informar prazo de vigência em meses) _____

### 2. Público –alvo/usuário final

(Descrever o público-alvo do projeto, indicando a quantidade total de empresas a serem atendidas, segmentando por porte para cada ano do projeto e para cada cooperativa parceira. Relacionar as cooperativas parceiras, **indicando o nome e CNPJ.**)

### 3. Objetivos

(Descrever o objetivo geral do projeto, indicando a principal transformação que se espera para o público-alvo participante. A critério do SEBRAE/UF podem ser explicitados objetivos específicos).

# Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

---

## 4. Vínculo com a Estratégia do Sistema SEBRAE:

### Promover Acesso a Serviços Financeiros – Cooperativismo de Crédito

## 5. Justificativa

(Apresentar um histórico da atuação do SEBRAE/UF em Cooperativismo Financeiro, mostrando ações e resultados de ciclos anteriores do projeto; caracterizar o setor cooperativista financeiro no Estado (sistemas com atuação no Estado, número de cooperativas, número de clientes PJ por cooperativa, saldo da carteira de crédito, etc); evidenciar qual o problema o projeto pretende resolver para o público-alvo a ser trabalhado; evidenciar por que o SEBRAE deve apoiar este projeto).

## 6. Foco estratégico/Especificação da demanda

(Apresentar os focos estratégicos do projeto alinhado aos focos gerais da diretriz nacional).

## 7. Resultados esperados

(Apresentar os resultados esperados, como consequência das ações do projeto, alinhado aos resultados finalísticos apresentados nas diretrizes nacionais).

Resultado 01:	
Indicador:	
Unidade de medida:	
Meta e prazo:	
Método de mensuração:	
Observações	

...

Resultado "n":	
Indicador:	
Unidade de medida:	
Meta e prazo:	
Método de mensuração:	
Observações	

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

### 8. Recursos

Fonte orçamentária	Tipo(*)	Ano 2017	Ano 2018	Total
SEBRAE/NA				
SEBRAE/UF				
Empresas beneficiadas				
Parceiros				
<b>TOTAL</b>				

(\*) econômico ou financeiro

### 9. Ações

(Detalhar as ações do projeto nos quadros a seguir. Para cada ação um conjunto de quadro. De acordo com a metodologia GEOR, as quatro primeiras ações são obrigatórias: 1. Estruturação do projeto; 2. Gestão e monitoramento; 3. Acompanhamento e execução das mensurações; 4. Acompanhamento e execução das avaliações)

Nº ação:		Nome ação:	
Descrição da Ação:			
Início:		Término:	

Meta de atendimento			
Métrica	2017	2018	Total

Meta de entrega			
Métrica	2017	2018	Total

Receita – origens do recurso				
Fonte de receita	Tipo(*)	2017	2018	Total
Sebrae/NA				
Sebrae/UF				
Empresas Beneficiadas				
Parceiros				
<b>TOTAL</b>				

(\*) financeiro ou econômico

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

### 10. Quadro consolidado de metas físicas

(Consolidar as metas de cada ação)

Atendimento/entrega	Métrica	2017	2018	Total

#### Exemplo:

Atendimento/entrega	Métrica	2017	2018	Total
Curso	Nº de cursos	3	2	5
	Nº de participantes	60	40	100
Seminário	Nº de seminários	6	4	10
	Nº de participantes	300	240	540
Consultoria	Nº de consultorias	50	50	100
	Nº de horas consultorias	400	400	800
	Nº de empresas participantes	50	50	100
Missões	Nº de missões	1	1	2
	Nº de participantes em missões	20	30	50
Rodada	Nº de rodadas	3	2	5
	Nº de empresas participantes	90	50	140
Diagnóstico	Nº de diagnósticos	20	20	40
Estudos e pesquisas	Nº de estudos e pesquisas	2	2	4
Relatório de Gestão	Nº de relatório	0	1	1
Relatório de mensuração	Nº de relatório	1	1	2
Relatório de Avaliação	Nº de relatório	1	1	2

### 11. Cronograma físico

(Apresentar o cronograma físico do projeto por ação)

Nº ação	Nome ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	...	Mês "n"

...

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

---

### 12. Cronograma financeiro

(Apresentar o cronograma financeiro do projeto por ação)

Nº	Ação	2017			2018			Sub Total			Total
		CSN	CSO	Outras	CSN	CSO	Outras	CSN	CSO	Outras	
...	...										
TOTAL											

### 13. Cronograma de desembolso CSN previsto

(Apresentar o cronograma prevista, conforme IN 37-19, indicando o mês previsto de recebimento)

Parcela	Mês "a"	Mês "b"	Mês "c"	Mês "d"
Primeira				
Segunda				
Terceira				
Quarta				

### 14. Destinação da propriedade dos bens produzidos/adquiridos

**Todos os bens produzidos pelo SEBRAE/ \_\_\_ com os recursos oriundos deste projeto serão de direito exclusivo do Sistema SEBRAE, podendo ser compartilhados com as instituições parceiras.**

### 15. Assinatura dos proponentes

(O formulário deve ser assinado pelos responsáveis pelo projeto, citados no campo de identificação).

### 16. Anexos

(Poderão ser anexados documentos complementares que evidenciem informações citadas no projeto. É desejável que o projeto apresente compromisso formal dos parceiros, mediante assinatura de convênio, acordo de resultado ou termo de adesão).

**Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.**

**Tabela modelo para mensuração de resultados por cooperativa**

Nome da Cooperativa:				
CNPJ:				
	t0	t1	t2	tn
Indicador 01: <b>Empresa associada à cooperativa de crédito</b>				
Indicador 02: <b>Volume de crédito concedido por parceiro</b> <i>(Saldo da carteira de crédito ativa para os pequenos negócios)</i>				
Indicador 03: <b>Índice de inadimplência</b> Para 30 dias Para 60 dias Para 90 dias				
Indicador 04: <b>Produtos utilizados pelos pequenos negócios</b>				

**Forma de cálculo dos indicadores:**

Indicador 01: <b>Empresa associada à cooperativa de crédito</b>	Variação do valor mensurado em t0, t1, t2...tn $\Delta N = QN_{tn} - QN_{t(n-1)}$ , onde:  $\Delta N$ = Variação do número de pequenos negócios associados $QN_{tn}$ = quantidade de cliente na data base tn
Indicador 02: <b>Volume de crédito concedido por parceiro</b>	Variação do valor mensurado em t0, t1, t2...tn $\Delta S = Stn - St(n-1)$ , onde:  $\Delta S$ = Variação do saldo da carteira de crédito de pequenos negócios $Stn$ = saldo da carteira na data base tn
Indicador 03: <b>Índice de inadimplência</b> Para 30 dias Para 60 dias Para 90 dias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Txind 30d = Somatório do volume \$ de operações com atraso &gt; 30d / Volume \$ total de operações.</li> <li>• Txind 60d = Somatório do volume \$ de operações com atraso &gt; 60d / Volume \$ total de operações.</li> <li>• Txind 90d = Somatório do volume \$ de operações com atraso &gt; 90d / Volume \$ total de operações.</li> </ul>
Indicador 04: <b>Produtos utilizados pelos pequenos negócios</b>	Variação do valor mensurado em t0, t1, t2...tn $\Delta P = \%P_{tn} - \%P_{t(n-1)}$ , onde:  $\Delta P$ = Variação do percentual de produtos e serviços utilizados $\%P_{tn}$ = percentual apurado de utilização de produtos na data base tn



# Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

---

## Itens constantes do diagnóstico da cooperativa

A ação de consultoria na cooperativa envolve uma etapa inicial de diagnóstico, cujas informações a seguir devem ser levantadas, o que servirá como base para mensurar os resultados futuros do projeto:

### 1. Identificação da cooperativa:

- 1.1. Razão Social:
- 1.2. CNPJ:
- 1.3. Nome de Fantasia:
- 1.4. Endereço da Sede:
- 1.5. Área de atuação:
- 1.6. Categoria: Livre Admissão ( ) Empresários ( ) Profissionais ( ) Rural ( )
- 1.7. Classificação atual no BACEN:
- 1.8. Nº de postos de atendimento:
- 1.9. Número de associados
  - 1.9.1. Pessoas físicas (PF):
  - 1.9.2. Pessoas Jurídicas (PJ), por porte:
- 1.10. Índice de fidelização do associado

### 2. Dados Financeiros (último balancete)

- 2.1. Patrimônio Líquido:
- 2.2. Ativo total:
- 2.3. Depósitos totais:
  - 2.3.1. À vista:
    - 2.3.1.1. PF
    - 2.3.1.2. PJ
  - 2.3.2. À prazo:
    - 2.3.2.1. PF
    - 2.3.2.2. PJ
- 2.4. Centralização financeira:
- 2.5. Operações de crédito (conta 6.1.0.00.00)
  - 2.5.1. Com pequenos negócios (é possível segregar as operações com os pequenos negócios?)
- 2.6. Inadimplência da carteira PJ (se segmentada por porte melhor)
  - 2.6.1.1. Para 30 dias, para 60 dias e para 90 dias

### 3. Operações Usuais (com foco na carteira PJ – pequenos negócios)

- 3.1. Desconto de cheques?
- 3.2. Financiamentos rurais?
- 3.3. Capital de giro?
- 3.4. Financiamento de bens?
- 3.5. Garantias comumente exigidas
- 3.6. Outras modalidades de crédito utilizadas

### 4. Necessidades para operar melhor com pequenos negócios

- 4.1. Número de colaboradores atuais (focados nos pequenos negócios)
- 4.2. Número de colaboradores capacitados
- 4.3. Número de colaboradores necessários
- 4.4. Profissionais de cadastro treinados
- 4.5. Analistas de crédito com expertise em pequenos negócios? Quantos?
- 4.6. Avaliadores de garantias
- 4.7. Elaboradores de contratos
- 4.8. Profissionais de cobrança

## Chamada Interna de Projetos para Apoio ao Desenvolvimento do Cooperativismo Financeiro para Pequenos Negócios.

---

**5. Conhecimento pelos colaboradores de produtos adequados aos pequenos negócios (ou seja: se eles sabem explicar claramente aos atuais e futuros associados como funcionam os vários produtos).**

- 5.1. Descontos de cheques pré
- 5.2. Antecipação de recebíveis
- 5.3. Financiamento de equipamentos
- 5.4. Financiamento de reformas físicas
- 5.5. Meios eletrônicos de pagamento

**6. Metas viáveis para constar no período do projeto SEBRAE (relacionadas com os Pequenos Negócios)**

<b>Indicador</b>	<b>Atual</b>	<b>Ano 01</b>	<b>Ano 02</b>
Nº de associados PJ (MPE)			
Saldo da carteira de crédito para PJ (MPE)			
Inadimplência da carteira PJ (MPE)			
30 dias			
60 dias			
90 dias			
Índice de fidelização do associado			
Nº de capacitações anuais para a cooperativa			
Nº de colaboradores capacitados			
Horas de capacitação para a cooperativa			
Nº de capacitações anuais para os cooperados (pequenos negócios)			
Nº de cooperados capacitados			
Horas de capacitação para cooperados			
Nº de consultorias para cooperados			
Nº de cooperados com consultoria realizada			
Horas totais de consultoria realizadas			